



TRT/SC

EJUD12

**Plano Anual de
Capacitação**

2019

Gestão 2017 - 2019

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2019¹

**ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Gestão 2017 – 2019**

<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/escola/extranet/Institucional.jsp>

¹ Desenvolvido pela Direção da EJUD12 e aprovado pela Coordenação Técnico-Científica da EJUD12, em 22 de fevereiro de 2019.

Direção

ROBERTO BASILONE LEITE
Desembargador do Trabalho-Diretor

MARIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GUBERT
Juíza Titular de Vara do Trabalho-Vice-Diretora

Coordenação Técnico-Científica

TERESA REGINA COTOSKY
Desembargadora do Trabalho

WANDERLEY GODOY JUNIOR
Desembargador do Trabalho

REINALDO BRANCO DE MORAES
Juiz Titular de Vara do Trabalho-Coordenador Pedagógico

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Juiz Titular de Vara do Trabalho

DESIRRÉ DORNELLES DE ÁVILA BOLLMANN
Juíza Titular de Vara do Trabalho

ALESSANDRO DA SILVA
Juiz do Trabalho Substituto

LUIS FERNANDO SILVA DE CARVALHO
Juiz do Trabalho Substituto

Comitê Editorial da Revista do TRT12

Dr. RODRIGO GOLDSCHMIDT
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Me. OSCAR KROST
Juiz do Trabalho Substituto

Me. DANIEL LISBÔA
Juiz do Trabalho Substituto

Conselheiros Pedagógicos

LÍLIA LEONOR ABREU Desembargadora do Trabalho	DANIEL NATIVIDADE RODRIGUES DE OLIVEIRA Juiz representante da 1ª Região Socioeconômica	MARCOS HENRIQUE BEZERRA CABRAL Juiz representante da 5ª Região Socioeconômica
ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO Desembargador do Trabalho	LUIS FERNANDO SILVA DE CARVALHO Juiz representante da 2ª Região Socioeconômica	NELZELI MOREIRA DA SILVA LOPES Juíza representante da 6ª Região Socioeconômica
AMARILDO CARLOS DE LIMA Desembargador do Trabalho	RICARDO JAHN Juiz representante da 3ª Região Socioeconômica	KAREM MIRIAN DIDONÉ Juíza representante da 7ª Região Socioeconômica
	VALQUIRIA LAZZARI DE LIMA BASTOS Juíza representante da 4ª Região Socioeconômica	CARLOS FREDERICO F. CARNEIRO Juiz representante da 8ª Região Socioeconômica
Magistrado de primeiro grau designado pela Presidência do TRT12 como representante do Programa Trabalho Seguro	Magistrado membro do Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	Presidente da AMATRA 12
Magistrado de primeiro grau designado pela Presidência do TRT12 como representante do Programa Trabalho Infantil	Juiz Auxiliar Gestor de Metas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Diretor do Serviço de Educação Corporativa - SEDUC
Magistrado Gestor Regional da Execução	Representante do Núcleo Permanente de Conciliação e Apoio às Unidades Judiciárias de Primeira Instância – CONAP	Diretor do Serviço de Jurisprudência e Gerenciamento de Precedentes do TRT12 - SEJUP

Secretaria

SORAYA OLIVEIRA DE ASSIS
Técnico Judiciário - Assessora

CYNTIA DE OLIVEIRA E SILVA
Analista Judiciário

MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN
Técnico Judiciário

NORBERTO DORNELLES VILLAR
Técnico Judiciário

ROSANGELA GERVINI ALVES PEREIRA
Técnico Judiciário

SIMONE PEREIRA
Técnico Judiciário

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. MACRODIRETRIZES	7
1.1.1 Constituição, diálogo e empatia	7
1.1.2 Tema transversal: Reconfiguração Institucional nas Relações de Trabalho: desafios institucionais e pessoais ao Juiz do Trabalho	7
2. RESPONSABILIDADE	8
3. OBJETIVOS	8
3.1 Geral	8
3.2 Específicos	8
4. JUSTIFICATIVA	8
5. ESTRUTURAÇÃO DO PLANO	9
6. PÚBLICO-ALVO	10
7. PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS NORTEADORES	10
8. METODOLOGIA DAS AÇÕES FORMATIVAS	11
9. SUPORTES PEDAGÓGICOS E RECURSOS VISUAIS	12
10. CORPO DOCENTE	12
11. PARCERIAS	12
12. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS	13
12.1 Avaliação de Reação	13
12.2 Avaliação de Aprendizagem	13
13. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES	14
14. RESULTADOS ESPERADOS	15
15. FATORES DE RISCO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO	15
16. PRODUTO PRINCIPAL DESTE PLANO	15
17. ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA	15
18. REFERÊNCIAS	16
19. CRONOGRAMA GERAL	17
20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	19
20.1 Revista do TRT12	19
20.2 Concurso de Fotografia da EJUD12	19
20.3 Programa de Formação de Conciliadores e Mediadores (detalhamento)	19

Macrodiretrizes 2019: Constituição, Diálogo e Empatia

Tema Transversal 2019: Reconfiguração Institucional nas Relações de Trabalho: desafios institucionais e pessoais ao Juiz do Trabalho

APRESENTAÇÃO

Após ultrapassados os primeiros meses de vigência da Reforma Trabalhista, que implementou possivelmente as mudanças mais drásticas já sofridas pela legislação do trabalho brasileira, e ter sido dedicada a esse tema boa parte das horas de trabalho e reflexão nas atividades desenvolvidas pela Escola Judicial do TRT de Santa Catarina ao longo do ano de 2018, cumpre agora buscar elementos para compreender o contexto em que está inserida a Justiça do Trabalho na nova realidade pós-Reforma.

Adotou-se a expressão “Reconfiguração Institucional nas Relações de Trabalho” para referir o perfil dessa nova realidade, pois ela parece indicar a grande profundidade e extensão dos efeitos das recentes alterações legislativas, suficientes para ensejar a reconfiguração do quadro normativo e da própria estrutura institucional responsável pela gestão pública das relações de trabalho.

Por outro lado, em 2019 a Escola pretende convidar os magistrados do trabalho de Santa Catarina a estudarem e refletirem sobre os desafios efetivos que a nova ordem normativa das relações trabalhistas brasileiras imporá à sociedade civil, aos entes estatais e, dentre estes, à magistratura do trabalho, tanto do ponto de vista institucional, quanto do ponto de vista funcional e pessoal.

Para isso, será importante a contribuição intelectual dos próprios magistrados catarinenses, no plano teórico, processual e procedimental, que deverá contar com o aporte teórico de professores e pesquisadores afetos aos temas a serem tratados.

Deverá, como ocorre todo ano, ser reservado um espaço adequado para outras questões transversais obrigatórias, tais como a conciliação, o processo judiciário eletrônico, o meio ambiente do trabalho e os programas de estímulo ao trabalho seguro e à erradicação do trabalho infantil.

As diretrizes gerais para o exercício de 2019 constam do presente documento, para cuja elaboração foram considerados as normas e conteúdos dos programas de formação editados pela Escola Nacional da Magistratura do Trabalho, bem como as demandas e resultados de avaliações oferecidas pelos próprios magistrados nos últimos anos, cuja sistematização e tabulação esta Escola Judicial vem tentando aperfeiçoar cada vez mais.

Portanto, este Plano é elaborado em consonância com as normas emanadas do Sistema Integrado de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, que congrega a Formação Inicial, a Formação Continuada e a Formação de Formadores.

1. MACRODIRETRIZES

1.1.1 Constituição, diálogo e empatia

Em 2019, a Escola Judicial do TRT da 12ª Região dará continuidade às diretriz metodológica definida nos anos anteriores, baseada em duas premissas: primeiro, o reconhecimento e o respeito aos diversos pontos de vista existentes em relação a cada tema estudado no âmbito da Escola, bem como a liberdade de argumentação do magistrado em defesa de seu ponto de vista; segundo, a premissa de que toda a interpretação do direito deve estar em consonância com as normas e valores consignados na Constituição da República.

Para tanto, todas as atividades estarão atreladas à macrodiretriz Constituição - a indicar que todo o sistema normativo brasileiro está subordinado aos princípios e normas constitucionais - e às macrodiretrizes diálogo e empatia - a reiterar que o ambiente pedagógico é o ambiente de desenvolvimento da prática comunicativa livre, racional e fundamentada, no qual se prestigia e se valoriza o dissenso de ideias enquanto via privilegiada para o aperfeiçoamento dos conceitos e das instituições e para a obtenção do consenso válido.

1.1.2 Tema transversal: Reconfiguração Institucional nas Relações de Trabalho: desafios institucionais e pessoais ao Juiz do Trabalho

Dedicaram-se em 2018 os magistrados trabalhistas de Santa Catarina, no âmbito do respectivo tema transversal, ao estudo da Reforma Trabalhista, em seus vários aspectos, o que culminou com a edição de diversos trabalhos, dentre os quais cabe destacar o livro *Reforma Trabalhista Comentada por Juizes do Trabalho: artigo por artigo*, coordenado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região e publicado pela editora LTr, já consagrado no país como um dos mais importantes estudos sobre o tema; o *Caderno de Formação nº 4 sobre a Reforma Trabalhista e os Desafios para a Justiça do Trabalho - I Ciclo de Debates*; *Caderno de Formação nº 5 - Modelo de despachos, decisões interlocutórias, atas de audiências e/ou tópicos de sentença*; e o projeto *Ensaio Acadêmico - Reforma Trabalhista em Minutos: Artigo por Artigo*.

Em 2019, a EJUD12 focalizará, dentre outras, a questão da reconfiguração institucional das relações de trabalho e os desafios institucionais e pessoais que os magistrados trabalhistas deverão enfrentar em função desse novo quadro normativo.

As datas dos módulos de formação continuada foram fixadas para os seguintes períodos: 1º módulo, de 3 a 5 de abril; 2º módulo, de 12 a 14 de junho; 3º módulo, de 14 a 16 de agosto; e 4º módulo, de 23 a 25 de outubro.

Além disso, está prevista a possibilidade de se realizar um módulo regional em cada semestre, cuja configuração as Coordenadorias Regionais da Escola poderão definir em consonância com suas necessidades e possibilidades.

2. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade direta pela elaboração, execução e acompanhamento deste programa é da Escola Judicial do TRT da 12ª Região, por meio da sua Direção, da sua Coordenação Técnico-Científica, do seu Conselho Pedagógico e da sua Secretaria.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral

Organizar e promover a realização de eventos formativos em que se privilegie o papel da Escola na oferta de conhecimentos teórico-práticos voltados para o aperfeiçoamento permanente dos métodos de conciliação e para compreensão, reflexão e análise fundamentada na Reforma Trabalhista, paralelamente a outros temas correlatos obrigatórios.

3.2 Específicos

- Proporcionar aos magistrados uma formação profissional tecnicamente adequada, eticamente humanizada, voltada para a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito, com destaque para novas estratégias de resolução dos conflitos, em especial para o aperfeiçoamento permanente dos métodos de conciliação.
- Promover uma formação comprometida com a solução justa dos conflitos no âmbito da competência trabalhista, com ênfase nos conhecimentos teórico-práticos aprofundados para o exercício da função e sua inserção na realidade catarinense.
- Promover de forma complementar a educação dos servidores e a formação de multiplicadores da cultura da pacificação.

4. JUSTIFICATIVA

Para o exercício de 2019, pensando no desafio de capacitar os magistrados e servidores para atender a demandas no âmbito da jurisdição de Santa Catarina, propõe-se a implementação do presente plano de trabalho, que se alinha com as normas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, pela Resolução nº 192/2014, ao dispor sobre a política nacional de formação e aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário, e está em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções da ENAMAT, mormente a de nº 18/2015, que regulamenta e atualiza as competências dos Magistrados do Trabalho, em suas diferentes dimensões: na dimensão cognitiva (saber – saber = conhecimento), na dimensão funcional-operativa

(saber-fazer = habilidades), e na dimensão comportamental (saber-ser/estar = atitudes).

A escolha do tema Reconfiguração Institucional das Relações de Trabalho, em caráter transversal a todas as atividades a serem desenvolvidas pela EJUD12 em 2019, tem o intuito de promover a discussão sobre essa questão, compreender seus limites e consequências, compartilhar experiências e boas práticas, visando construir alternativas coletivas e/ou individuais que permitam facilitar a adaptação positiva e eficaz ao novo panorama nacional.

A importância da discussão é autoevidente, já que a reconfiguração das relações de trabalho afetam basicamente todos os setores da vida nacional e enseja enormes consequências não apenas jurídicas, mas sociais, políticas, econômicas e pessoais para todos os cidadãos. Daí a premência de se analisar qual será a natureza e o impacto dessas consequências.

Terão continuidade em 2019 as atividades destinadas ao aperfeiçoamento constante dos métodos de conciliação, porque esse é um dos mecanismos adequados para o enfrentamento dos diversos efeitos perniciosos gerados pelo alto grau de litigiosidade da sociedade brasileira.

Tais propósitos serão o fio condutor da transversalidade temática que vai caracterizar a formação dos magistrados em cada um dos módulos programados pela Escola para o ano de 2019.

5. ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

Integram este Plano Anual de Capacitação o Programa de Formação Continuada de Magistrados e Servidores (PFC) e o Programa de Formação de Formadores (PFF), a seguir especificados:

- A. Programa de Formação Continuada de Magistrados e Servidores (PFC):** será desenvolvido por meio da realização de módulos, cursos, fóruns, treinamentos diversos, realizados de forma presencial ou a distância, e destinados aos magistrados e, em alguns casos, aos servidores da área-fim e, se houver condições, ao público externo (procuradores do trabalho, advogados, peritos, professores e estudantes de Direito), em conformidade com o projeto pedagógico de cada ação formativa constante do cronograma anual. Seu objetivo é propiciar aperfeiçoamento, qualificação e intercâmbios pessoal e profissional de magistrados e servidores, bem como atualizá-los sobre as inovações da Ciência Jurídica e dos demais ramos do conhecimento. Com isso, busca-se aprofundar o estudo de disciplinas especializadas e promover o debate

de questões relevantes ao exercício da magistratura para a excelência da prestação jurisdicional.

- B. **Programa de Formação de Formadores (PFF)**: tendo como público-alvo os magistrados e servidores que atuam, ou desejam atuar, como Instrutores Internos ou Tutores, em cursos presenciais ou a distância oferecidos pela Escola Judicial do TRT da 12ª Região e pelo Serviço de Educação Corporativa - SEDUC, o programa visa promover a capacitação de docentes, instrutores/tutores, coordenadores de cursos, mediante a reflexão sobre a prática pedagógica e a apropriação de novas concepções, metodologias e processos avaliativos. Também visa incentivar a criação de espaços permanentes de estudo, reflexão e discussão sobre a prática educativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

6. PÚBLICO-ALVO

Prioritariamente todos os programas serão destinados a magistrados do TRT 12ª Região. Alguns eventos serão abertos aos servidores da área-fim (definidos a partir de ações conjuntas com o SEDUC) e, em alguns casos, na medida do possível, ao público externo (procuradores do trabalho, peritos, auditores-fiscais do trabalho, advogados, peritos com atuação na Justiça do Trabalho, parceiros dos programas institucionais e estudantes da área jurídica).

7. PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS NORTEADORES

O plano anual de capacitação está fundamentado no **Projeto Pedagógico da Escola Judicial do TRT da 12ª Região**, que parte dos seguintes pressupostos:

- formar um juiz que promova a construção e difusão do conhecimento para realizar ações que transcendam o exercício da atividade judicante, qual seja, a promoção do exercício consciente da cidadania;
- desenvolver uma percepção e apropriação do conhecimento que repercuta nas relações das pessoas entre si, que promova uma visão histórica, dinâmica e contestável das realidades sociais, em toda a sua complexidade;
- promover espaços e situações de aprendizagem que permitam a interação entre magistrados/servidores/saberes, com ênfase na problematização e no diálogo, como instrumentos de apropriação do conhecimento, abrindo oportunidade para despertar as “sensibilidades” garantidoras de saberes mais eficazes (PLANO PEDAGÓGICO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO, 2012).

Como enfatizado no referido Plano Pedagógico, o programa tem como premissa maior o reconhecimento do magistrado como intérprete da lei - que saiba ouvir e dialogar com outras instituições e, portanto, com capacidade para redefinir e produzir novos sentidos (da norma), possibilitando desconstruir o discurso velado, mas ainda presente, da escola da exegese, que alimenta o mito da incapacidade de o Judiciário produzir e efetivar o direito (PLANO PEDAGÓGICO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO, 2012).

Tais princípios e pressupostos expressam-se nos seguintes valores:

- os alunos-juizes/servidores constituem seu valor essencial e, por isso, deve-se executar “atividades formativas de acordo com um conjunto de áreas temáticas nas quais são desenvolvidas as competências profissionais necessárias ao exercício da função”;
- as competências são tomadas como a capacidade de mobilizar;
- recursos para aplicar e resolver situações complexas;
- professor é o orientador e facilitador por excelência desse processo, capacitando-se para assumir e praticar essa atitude no oferecimento de atividades de ensino e de pesquisa;
- processo de formação continuada deve desenvolver as habilidades que o magistrado precisa para exercer a atividade judicante, com uma visão alargada dos problemas da sociedade brasileira, complexa, global e mutante;
- a prática da humanização e da transparência envolve o exercício permanente do pertencimento, da solidariedade, da cooperação e da sensibilidade;
- neste contexto, as transformações de ordem institucional ou comportamental não constituem uma ameaça, mas uma oportunidade, tendo como pressuposto de sua atualização a permanente sintonia dos magistrados e servidores e desses com o meio que os cerca e o mundo que os abriga (PLANO PEDAGÓGICO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO, 2012).

8. METODOLOGIA DAS AÇÕES FORMATIVAS

A metodologia escolhida baseia-se na premissa de que o aluno é ator de sua própria formação, havendo reciprocidade e transferência de conhecimentos entre os formadores e formandos. Para tanto, serão priorizadas atividades participativas e a utilização de experiências e de casos concretos. Procurar-se-á orientar os docentes das atividades da Escola para que estimulem a aprendizagem significativa, de maneira que valorizem instrumentos de aferição dessa aprendizagem, como, por exemplo, a aplicação do método do caso, do registro reflexivo, do compartilhamento em fóruns virtuais de debate, dentre outras metodologias.

Ao longo dos percursos formativos, o desafio é desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas e suficientes ao pleno exercício da jurisdição, em todos os desdobramentos, quer no eixo de formação geral, quer no eixo de formação específica, em suas diferentes dimensões, conforme está disposto na Resolução ENAMAT nº 18/2015. Dessa forma, espera-se que cada participante seja capaz de aproveitar a oportunidade para desenvolver suas competências e transformá-las em habilidades e atitudes no exercício da magistratura.

Ainda, de acordo com a referida Resolução da ENAMAT, os projetos didático-pedagógicos das ações formativas serão planejados e executados, a fim de:

- a) enfatizar a formação profissional dos magistrados;
- b) desenvolver saberes transdisciplinares que permitam aos juízes do trabalho o adequado e eficiente enfrentamento dos conflitos inerentes às complexas e dinâmicas relações sociais contemporâneas;
- c) introduzir ferramentas/técnicas de ensino que assegurem a participação ativa dos alunos-juízes, a interação e a troca de experiências, como estudo de casos, simulações, de forma presencial ou a distância, dinâmicas de grupo e fóruns virtuais;
- d) garantir o respeito pleno à liberdade de entendimento e convicção do aluno-juiz em todo o programa de formação, entendido desde o planejamento pedagógico até a avaliação.

9. SUPORTES PEDAGÓGICOS E RECURSOS VISUAIS

Os profissionais de ensino, em conjunto com a Escola Judicial, definirão os recursos instrucionais aplicáveis para cada ação educativa. Os docentes poderão lançar mão de recursos variados, tais como: mapas conceituais, livros, documentos referenciais, guias, atos normativos (leis, resoluções, entre outros); vídeos; processos judiciais (cópias físicas ou eletrônicas); *slides* do *impress* ou do *powerpoint*; músicas; estudos de caso; simulações; pesquisas, entre tantos recursos que as novas tecnologias propiciam.

10. CORPO DOCENTE

O corpo docente para a implementação do presente plano será definido pela EJUD12 e será composto de professores-formadores, tutores, conteudistas e palestrantes, tecnicamente qualificados e de pluralidade intelectual, preferencialmente com experiência profissional, e oriundos tanto da área jurídica, de outros órgãos do Poder Judiciário, como de outras áreas afins, conforme demandar o tema a ser desenvolvido.

11. PARCERIAS

Para a execução deste programa, se for o caso e observando os princípios da eficiência e conveniência administrativa, a Escola Judicial da 12ª Região poderá celebrar convênios ou parcerias com outras escolas de magistratura, judiciais, associativas ou fundacionais, ainda que de diversa região geoeconômica, bem como

com instituições de ensino superior reconhecidas na forma da lei, sempre com supervisão direta das atividades e com controle dos instrumentos de avaliação.

12. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS

A avaliação (de desempenho aluno/professor/funcionário/escola) é parte do processo de formação e deve ser exercitada continuamente, pois realimenta os demais processos de diagnóstico, planejamento, execução das ações formativas, contribuindo para a melhoria de qualquer plano, programa ou projeto.

Dessa forma, ao longo da execução deste Plano pretende-se aplicar, dentre outras possibilidades, apenas dois dos quatro tipos de avaliação cunhados na sistemática proposta por Kirkpatrick²:

12.1 Avaliação de Reação

A avaliação de reação objetiva, segundo o modelo adotado neste Plano, dar a conhecer o que os participantes pensaram e sentiram com relação à ação educativa a que foram submetidos: os aspectos positivos e negativos identificados tanto na configuração geral da ação quanto em seus diversos componentes particularmente considerados, tais como a instrutoria, o material didático, o local, a carga horária, o grau de pertinência observado entre os conteúdos ministrados e as atribuições cometidas ao aluno, a relevância desses mesmos conteúdos para o desempenho futuro do participante, etc. Ao aplicar este tipo de avaliação, atender-se-á a finalidade de se colher subsídios para a constante melhoria das ações promovidas por esta Escola Judicial.

12.2 Avaliação de Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, como estabelecido no Plano Pedagógico da Escola Judicial do TRT da 12ª Região (2012):

deve ser programada em cada contexto de forma planejada. Segundo os ensinamentos da Professora Benigna Villas Boas (FE/UnB), a avaliação no Programa Nacional de Formação Continuada dos Juizes do Trabalho deve estar atenta à vinculação da avaliação com os objetivos; deve apropriar-se da avaliação como peça-chave do processo de formação e lançar mão de instrumentos que garantam independência intelectual, como por exemplo: relatórios, resumos, trabalhos de grupo, estudo de casos, atividades simuladas. E mais, sugere a AUTOAVALIAÇÃO como processo pelo qual o próprio aluno-juiz analisa suas percepções e sentimentos e identifica futuras ações. Com isso, novos objetivos podem emergir. A autoavaliação não visa à atribuição de notas/conceitos/menções pelo aluno. Deve ter o sentido emancipatório de possibilitar-lhe refletir continuamente sobre o processo da sua aprendizagem e desenvolver a capacidade de registrar suas percepções. Deve estar muito mais

² Donald L Kirkpatrick estabeleceu quatro níveis de avaliação: Reação, Aprendizagem, Comportamento e Resultados.

ligada à avaliação para a aprendizagem do que à avaliação da aprendizagem (PLANO PEDAGÓGICO DA EJUD12, 2012).

13. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tendo por base toda a fundamentação pedagógica exposta neste PAC e os aspectos apontados no item referente à metodologia, reforça-se a convicção de que o desafio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas e suficientes ao pleno exercício da jurisdição ocorre **ao longo dos percursos formativos**. Seja no desenvolvimento dos eixos de formação geral ou nos de formação específica, espera-se que cada participante seja capaz de aproveitar a oportunidade para desenvolver suas competências e transformá-las em habilidades e atitudes no exercício da magistratura.

Para o atendimento das diretrizes apontadas, está prevista a oferta de **múltiplas atividades formativas, programadas em módulos presenciais ou virtuais, em Florianópolis e nas regiões socioeconômicas**. Portanto, dentre tantas opções de formação, ofertadas pela Escola, o magistrado poderá escolher qual(ais) atividade(s) deseja realizar, de acordo com sua preferência temática e/ou segundo o seu tempo disponível no decorrer do ano.

De forma coerente com esse pressuposto, estabelece-se que a validação das atividades formativas da EJUD12 para os magistrados participantes será realizada levando-se em conta a frequência mínima e o aproveitamento, de forma idêntica ao estabelecido pela ENAMAT para o Módulo Nacional do Curso de Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 02/2009 da ENAMAT. Assim, o magistrado deverá comprovar a sua **presença integral** nas atividades, bem como realizar o processo de **avaliação** previsto na programação.

A frequência mínima para cada atividade formativa da Escola Judicial do TRT da 12ª Região será de 100% (cem por cento), em razão da dispensa da jurisdição e pagamento de diárias, e será aferida pelos instrumentos definidos pela EJUD12, sem prejuízo da análise pontual de casos especiais. A ausência a qualquer atividade escolar pelo aluno-juiz deverá ser justificada mediante requerimento escrito fundamentado à Direção da Escola, que, por motivo ponderável, poderá autorizar a dispensa e condicionar a justificativa da falta à realização de atividade complementar para reposição da carga horária (idêntico ao art. 3º da Resolução da ENAMAT), **que atenda ao desenvolvimento da competência prevista para a atividade formativa do módulo em questão**.

Já a avaliação do aproveitamento será realizada ao longo do Módulo/Atividade por instrumentos de avaliação compatíveis com a natureza da formação profissional e sempre assegurada a liberdade de convicção e de entendimento do aluno-juiz em todo o programa formativo (art. 4º).

No caso da EJUD12, o aproveitamento poderá ser aferido por estudo de casos, solução de problemas, execução de atividades simuladas, relatórios de atividades, registros reflexivos, debates em fóruns virtuais e outros instrumentos que privilegiam a reflexão sobre a prática profissional, o intercâmbio de ideias e experiências entre os alunos-juizes e que permitam a aferição da aquisição e do desenvolvimento das competências profissionais para o exercício da profissão (art. 4º, parágrafo único, com adaptações).

14. RESULTADOS ESPERADOS

O que se espera com a implementação deste Plano é a nítida percepção de que a participação dos magistrados e servidores deste Tribunal nas ações formativas ora propostas impactará, de forma positiva, nos resultados da prestação jurisdicional do TRT da 12ª Região e na compreensão dos desafios da Reforma Trabalhista para a Justiça do Trabalho.

15. FATORES DE RISCO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO

1. indisponibilidade de recursos orçamentários necessários para a execução dos trabalhos propostos nos projetos (planos de aprendizagem);
2. indisponibilidade de datas nas agendas dos palestrantes/instrutores/tutores;
3. ausência de domínio de conteúdo e qualidade e didática na apresentação dos palestrantes;
4. indeferimento da contratação dos profissionais por meio de inexigibilidade, se for o caso;
5. desinteresse do público-alvo em participar das ações formativas;
6. desvinculação dos objetivos do projeto com as metas definidas pela alta administração;
7. não cumprimento das metas estabelecidas.

16. PRODUTO PRINCIPAL DESTE PLANO

Ações formativas resultantes dos programas implementados.

17. ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Os recursos orçamentários serão oriundos da rubrica específica para capacitação de magistrados do TRT da 12ª Região.

Dessa forma, a execução das ações de capacitação constantes dos projetos fica condicionada à existência de tais recursos.

18. REFERÊNCIAS

ATO CONJUNTO TST/CSJT/ENAMAT nº 1/2013.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA-CNJ. Metas Gerais e Específicas para 2015.

____. Resolução nº 070, 2009.

____. Resolução nº 178, 2013.

____. Resolução nº 192, 2014.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO - ENAMAT. **Resolução nº 001**. 2008.

____. Resolução nº 002, 2009.

____. Resolução nº 006, 2010.

____. Resolução nº 007, 2010.

____. Resolução nº 008, 2011.

____. **Resolução nº 009**, 2011, (com efeitos a partir de 1º/07/2012).

____. Resolução nº 018, 2015.

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO.

Plano Pedagógico .2012.

____. Plano Estratégico. 2013-2016.

____. **Plano de Trabalho** 2015-2016.

GONÇALVES JUNIOR, Jerson Carneiro; MACIEL, José Fábio Rodrigues Maciel (Coord.). **Concurso da Magistratura: Noções gerais de direito e formação humanística**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 148.

JUSTIÇA & CIDADANIA. **70 anos do Tribunal da Justiça Social**. 196.ed. dez. 2016.

NALINI, José Renato. Membro da Academia Paulista de Letras (APL) e Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

19. CRONOGRAMA GERAL

2019

1º SEMESTRE		
ATIVIDADES PRESENCIAIS	DATA	CH
<p>1ª Reunião da Coordenação Técnico-Científica Dar ciência, discutir e validar com os membros da Coordenação Técnico-Científica as atividades apresentadas pela Direção da EJUD12 para o corrente ano.</p>	22 de fevereiro	5,5
<p>1º Encontro Pedagógico Dar ciência das atividades propostas para 2019 aos membros do Conselho Pedagógico e discutir temas e ações específicas para os módulos regionais e os relativos aos programas institucionais.</p>	3 de abril	3
<p>1º Módulo Presencial de Formação Continuada Fomentar o debate acerca do papel que cabe ao juiz do trabalho no cenário criado pela Reforma Trabalhista e contribuir para o aperfeiçoamento e compartilhamento de experiências entre os magistrados.</p>	3 a 5 de abril	16,5
<p>2º Módulo Presencial de Formação Continuada Fomentar o debate acerca do enfrentamento sobre a questão da violência e possíveis soluções.</p>	12 a 14 de junho	16
<p>Módulos Regionais do 1º Semestre Módulos preparatórios para o Encontro das 8 Regiões Socioeconômicas no 2º Semestre.</p>	data a ser definida pelas regiões socioeconômicas	8
ATIVIDADES SEMIPRESENCIAIS	DATA	CH
<p>O Programa de Formação de Conciliadores e Mediadores (em parceria com o Serviço de Educação Cooperativa – SEDUC, composto de módulo EaD, oficina prática e estágio supervisionado).</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores (Ead – Autoinstrucional assíncrono) ● Oficina Prática de Formação de Conciliadores e Mediadores (presencial) 	de janeiro a junho 3 turmas	52

2º SEMESTRE		
ATIVIDADES PRESENCIAIS	DATA	CH
2ª Reunião Coordenação Técnico-Científica Dar ciência, discutir e validar com os membros da Coordenação Técnico-Científica as propostas de ações para o segundo semestre.	28 de junho	4
3º Módulo Presencial de Formação Continuada Nova estratégias para o enfrentamento da litigiosidade.	14 a 16 de agosto	16
4º Módulo Presencial de Formação Continuada VII Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho de Santa Catarina e quarta edição dos Debates Institucionais.	23 a 25 de outubro	16
Encontro das 8 Regiões Socioeconômicas da EJUD12 Compartilhar boas práticas debatidas nos encontros regionais do 1º semestre e apresentar experiências que estão relacionadas à qualidade de vida.	22 e 23 de novembro	8
ATIVIDADES SEMIPRESENCIAIS	DATA	CH
O Programa de Formação de Conciliadores e Mediadores (em parceria com o Serviço de Educação Cooperativa – SEDUC, composto de módulo EaD, oficina prática e estágio supervisionado). <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores (Ead – Autoinstrucional assíncrono) • Oficina Prática de Formação de Conciliadores e Mediadores (presencial) 	de julho a dezembro 3 turmas	52
CURSOS PRESENCIAIS	DATA	CH
Curso de Liquidação de Sentenças	a definir	a definir
CURSOS A DISTÂNCIA	DATA	CH
Curso Autoinstrucional: Uso de Ferramentas Eletrônicas e Técnicas de Gestão para a Redução do Congestionamento Processual	a definir	a definir
Curso de Inovações Legislativas Relativas à Justiça do Trabalho (partes 1 e 2)	a definir	parte 1 - 30h parte 2 - 30h

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20.1 Revista do TRT12

31ª EDIÇÃO DA REVISTA DO TRT DA 12ª REGIÃO		
TEMA	Prazo para entrega de trabalhos	Lançamento
Reconfiguração das Relações de Trabalho e Desafios para o Judiciário Trabalhista	3 de junho	24 de outubro 2018

20.2 Concurso de Fotografia da EJUD12

4ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA EJUD12		
TEMA	Prazo para entrega das fotografias	Lançamento
O Novo Mundo do Trabalho	a definir	24 de outubro 2018

20.3 Programa de Formação de Conciliadores e Mediadores (detalhamento)



Atendendo à Resolução CSJT nº 174/2016, o TRT12 mantém a realização do Programa de Formação de Conciliadores e Mediadores. A atividade, promovida pelo Serviço de Educação Corporativa - SEDUC, em parceria com a Escola Judicial - EJUD12, visa à capacitação de magistrados e servidores em métodos consensuais de solução de conflitos para atuarem como conciliadores e mediadores nos CEJUSC-JT de 1º e 2º graus.

Carga horária total: 52 horas - divididas em **três módulos**:

MÓDULO 1 – TEÓRICO

Modalidade: EaD Autoinstrucional (assíncrono)

Local: Ambiente Virtual

Carga horária: 30 horas

Público-alvo: Juízes Titulares e/ou Substitutos de VT e servidores lotados no 1º Grau e no SECAJ.

Período de realização: disponibilizado de forma permanente até final de 2019.

Objetivo: Capacitar magistrados e servidores para atuarem como conciliadores e mediadores, por meio de vivência prática para aquisição do mínimo de conhecimento que torne o corpo discente apto ao exercício da conciliação e da mediação judicial.

Conteúdo Programático:

Aula 1 - Fundamentos e importância da solução autocompositiva e modelos de negociação

Aula 2 - As etapas da conciliação e mediação

Aula 3 - Técnicas e estratégias de negociação voltadas à solução autocompositiva

Aula 4 - Noções de Direito do Trabalho

Aula 5 - Noções de Cálculo Trabalhista

Aula 6 - Noções de Processo de Trabalho

Aula 7 - Redação de Ata de Acordo

Aula 8 - Ética da Conciliação e da Mediação

Aula 9 - Providências para instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e dinâmica das audiências de mediação.

MÓDULO 2 – EXERCÍCIOS SIMULADOS / OFICINA PRÁTICA

Modalidade: Presencial

Local: Centro de Conciliação do 2º Grau - Florianópolis

Carga horária: 10 horas

Vagas por turma: 25 (magistrados + servidores)

Pré-requisito: ter concluído o 1º módulo do curso.

Ministrantes: Juiz Marcel Luciano Higuchi Viegas e Crystiane Maria Uhlmann – Assessora Jurídica e conciliadora no TJSC

Datas das oficinas serão divulgadas posteriormente.

Vagas: serão priorizados magistrados e servidores que já atuam em Centros de Conciliação ou que tem previsão de atuarem nos futuros Centros a serem instalados em 2019

MÓDULO 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A Oficina terá como atividade complementar um período de Estágio Supervisionado, no qual o participante deverá atuar em um total de 12 horas de audiências de conciliação em sua lotação de origem.

Quando este for **servidor**, deverá ser supervisionado por Magistrado de sua unidade, ou outro que se disponha a supervisioná-lo.

Quando o participante for **magistrado**, deve realizar 12 horas de audiência de conciliação e o período deve ser informado, ao final da atividade, em questionário que será encaminhado para autoavaliação.

Modalidade: Presencial

Local: Unidade de lotação

Carga horária: 12 horas

Período de realização: a ser realizado de acordo com as audiências de conciliação de cada Vara do Trabalho / Centro de Conciliação

Pré-requisito: ter concluído o **Curso Formando Conciliadores – EaD**, disponibilizado no Portal de Educação a Distância do TRT12 e participado da **Oficina Conciliação e Mediação na Prática**.